



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Raquel Tusset

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: raqueltusset@santarosa.rs.gov.br

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para execução de obra de construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER.

A construção deste espaço se faz necessário para atender às demandas da população, principalmente das pessoas que buscam tratamentos e atendimentos de saúde, nas áreas de reabilitação, como fisioterapias, audiomentrias, terapias e consultas em geral.

### II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano.

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço unitário;
- c) Exigência de prestação de garantia conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para a presente contratação se estima aproximadamente uma área total de construção em 1.430,89m<sup>2</sup>.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação são execução de alvenaria, estruturas leves e construção convencional.

#### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor de contratação similar efetuada pelo município de Santa Rosa-RS e o CUB (Sinduscon-RS) para construção.

a) Custo Unitário Básico (CUB-RS)

[sinduscon-rs.com.br/cub-rs/](http://sinduscon-rs.com.br/cub-rs/)

Data base dezembro/2024

CAL- 8 (Com. Andar Livres)

R\$/m<sup>2</sup>: 3.852,83

Dessa forma considerando os itens a, b, obtém-se como valor estimado para obra

R\$ 5.512.975,91 (1.430,89m<sup>2</sup> x 3.852,83 R\$/m<sup>2</sup>).

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução com utilização de alvenaria convencional, aliada a utilização de estruturas metálicas demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, apresentando baixo índice de manutenção e assistência técnica no período de 05 anos, devendo-se apenas realizar nova pintura em dois anos após a execução da obra.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Ainda que os projetos detectem a necessidade de realização de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

complementares, não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade subsequente, e conseqüentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto.

### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da contratação descrita nesse estudo, espera-se proporcionar um espaço de reabilitação adequado a necessidade posta, possibilitando significativa melhoria junto ao sistema de saúde pública do município.

### **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro(a) e/ou arquiteto(a) para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTE**

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

### **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado dos esgotos pluviais e cloacais, assim como deve ser garantida a adequada destinação de restos de materiais e entulhos de obra se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

### **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.